LEI Nº 5.097, DE 29 DE MAIO DE 2013

"Autoriza a cessão de imóvel em comodato à Empresa Paulista de Televisão S/A – EPTV"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da sua lavratura, para a **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A - EPTV**, CNPJ/MF sob o n° 46.242.004/0001-87, o imóvel cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, sob a Matrícula n.º 32.347, conforme descrição:

"Uma gleba de terras, designada como "área institucional", localizada no BAIRRO BOA VISTA,no perímetro urbano desta cidade, contendo a área superficial de 948,00 metros quadrados, e um perímetro de 124,98 metros que assim se descreve e confronta: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16, assinalado na planta respectiva e cravado junto ao canto da divisa com a Rua Jerônimo Tonolli e a referida "Área" do vértice 16, segue com azimute de 248°28'41" e uma distância de 20,94 metros até chegar ao vértice 15, confrontando nessa medida com um trecho da Rua Jerônimo Tonolli; do vértice 15, segue com azimute de 162°33'33" e uma distância de 20,07 metros até chegar no vértice 14; confrontando nessa medida com o lote "01";matrícula 31.080 de propriedade de NOEMIA BORETTI FERRARI e OUTROS; do vértice 14, segue com azimute de 162°33'33"uma distância de 2,17 metros; até o vértice 17D; do vértice 17D, segue com azimute de 81°43'47"uma distância de 32,78 metros até chegar ao vértice 17C, do vértice 17C, segue com azimute de 355°22'25" e uma distância de 28,78metros até chegar ao vértice 17B, do vértice 17B, segue com azimute de 264°08'44" e uma distância de 17,52metros até chegar ao vértice 17A, confrontando nessa medida com a "Área Verde"; do vértice 17A, segue com azimute de 177°22'04" e uma distância de 2,72 metros, confrontando com um trecho da Rua Jerônimo Tonolli; até chegar no vértice 16; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. A título de localização a referida área situa-se há 6,44 metros da divisa do prédio nº 239 da Rua Abelardo Lauri e na confluência da Rua Abelardo Lauri e Rua Jerônimo Tonolli, lado esquerdo de quem da Rua Abelardo Lauri adentra o trecho da Rua Jerônimo Tonolli."

Artigo 2º) O imóvel a que se refere o artigo anterior se destina à instalação de equipamentos de retransmissão do sinal da EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A - EPTV.

- segue fls. 02 -

Artigo 3º) Os encargos referentes ao comodato estarão constando no Instrumento de Comodato que será assinado entre as partes.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da escritura pública de comodato e demais emolumentos, inclusive registro, correrão por conta da Comodatária.

Artigo 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS